

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 925/2020

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , DE 2020

Acrescente-se dispositivo à Medida Provisória 925/2020 com a seguinte redação:

xxx. As concessões a que se refere o artigo 2º desta Medida Provisória também compreendem os contratos de concessão de áreas e serviços nos aeroportos da Administração Pública Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente emenda é estender os efeitos da Medida Provisória aos contratos de concessões de áreas e serviços no âmbito dos aeroportos da Administração Pública Federal, tendo em conta a situação de calamidade pública, decorrente da COVID-19.

Deputado MAURO LOPES

MDB/MG





Emenda de Plenário **(Do Sr. Mauro Lopes)**

Acrescente-se nova redação ao
artigo 2º da Medida Provisória 925/2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD207790655000, nesta ordem:

- 1 Dep. Mauro Lopes (MDB/MG)
- 2 Dep. Baleia Rossi (MDB/SP)